

EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA n. 014/2023

Edital do Processo Seletivo Interno para Bolsista de Iniciação Científica

O professor(a) **Arthur Rinaldi Ferreira** da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM) torna público(a) a abertura de inscrições para seleção de acadêmicos dos cursos de graduação e/ou profissionalizante das escolas técnicas da Universidade Federal de Santa Maria para Bolsa de Iniciação Científica, conforme Resolução 01/2013 da UFSM e as Resoluções RN 017/2006 (e seus anexos) e RN 023/2008 do CNPq.

1. OBJETO

O presente Edital tem por objeto regulamentar a seleção de acadêmicos dos cursos de graduação e/ou profissionalizante das escolas técnicas da Universidade Federal de Santa Maria, para atuarem como bolsistas de Iniciação Científica no projeto de nº **060114**, intitulado **Perspectivas Sobre Análise e Teoria Musical na Contemporaneidade – Fase II** no âmbito do Edital **IC UNIFICADO PIBIC**, da **Pró-reitoria de Pós-graduação e Pesquisa da Universidade Federal de Santa Maria**, coordenado pelo(a) professor(a) **Arthur Rinaldi Ferreira**.

2. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Prazo de inscrição dos candidatos	28/07/2023 a 31/07/2023
Avaliação dos candidatos	01/08/2023
Divulgação do resultado preliminar	03/08/2023
Prazo para solicitação de reconsideração	04/08/2023
Análise dos pedidos de reconsideração	05/08/2023
Divulgação do resultado final	07/08/2023
Indicação do bolsista no Portal	10/08/2023
Início do período de validade da bolsa	01/09/2023

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 Período: de **28 a 31 de julho de 2023**.

3.2 Horário: **das 8h00 às 22h00**.

3.3 Local: a documentação deve ser enviada para o e-mail do coordenador (art.rinaldi@gmail.com) com o assunto "Bolsa PIBIC".

3.4 Documentos exigidos:

3.4.1 Ficha Cadastro do Bolsista (Anexo A).

3.4.2 Carta de intenções (Anexo B).

3.4.3 Comprovante de matrícula no(s) curso(s) de graduação da UFSM.

3.4.4 Histórico Escolar em andamento com média geral acumulada.

3.4.5 Currículo Lattes atualizado.

3.4.6 Pré-projeto de pesquisa (um breve texto que descreva uma proposta de pesquisa envolvendo a análise musical; a proposta adotar um viés teórico ou prático; pode ser voltada para

qualquer tipo de repertório, seja música de concerto, música popular, música folclórica, música eletrônica, entre outras).

4. DO VALOR E PERÍODO DE DURAÇÃO DAS BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

4.1 A bolsa, cujo valor será de **R\$ 700,00** mensais, terá duração de **12 meses**, de **01 de setembro de 2023 a 31 de agosto de 2024**. Haverá **01 vaga** de bolsa.

5. DOS REQUISITOS EXIGIDOS DO ACADÊMICO PARA INDICAÇÃO

5.1 Estar regularmente matriculado na Universidade Federal de Santa Maria em cursos de graduação da Universidade Federal de Santa Maria até o período final de vigência da bolsa.

5.2. Após selecionado, estar cadastrado no projeto de pesquisa vigente, na categoria de “participante” ou “colaborador”. A condição de “bolsista” será adotada automaticamente pelo sistema quando da indicação do aluno.

5.3. Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) no DERCA e no Portal do Aluno.

5.4. Possuir currículo Lattes atualizado na base do CNPq.

5.5. Possuir conta corrente ativa, no nome e CPF do aluno beneficiário no **Banco do Brasil**, para viabilizar implantação da bolsa.

5.5.1. Não será realizado o pagamento em contas poupança de qualquer banco, conta fácil da Caixa Econômica Federal, conta conjunta de qualquer banco ou conta de terceiros.

5.6. Não ter vínculo empregatício ou outras bolsas, exceto aquelas que possuam objetivos assistenciais, de manutenção ou de permanência (RN 017/2006 – CNPq).

5.7. Cumprir as atividades constantes do plano de atividades do bolsista, a ser proposto pelo orientador no ato da inscrição.

5.8 Cumprir os requisitos específicos do projeto:

5.8.1 Ter disponibilidade para cumprir as atividades constantes no plano de atividades do bolsista, em jornada de, no mínimo 16 (dezesesseis) horas semanais e, no máximo 20 (vinte) horas semanais de atividades.

5.8.2 Apresentar os resultados finais do seu projeto durante a JAI 2024, indicando que foi bolsista PIBIC/UFSM.

5.8.3 Participar de reuniões/encontros sempre que solicitado pelo coordenador ou pelo Gabinete de Projetos.

5.9 O não atendimento aos itens acima mencionados implicará no cancelamento da bolsa

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1 O processo seletivo ficará a cargo do coordenador do Projeto e será realizado de acordo com os seguintes critérios:

6.1.1 Análise da Carta de Intenções: será avaliado o interesse, qualificações, habilidades, conhecimentos e experiências do candidato, e terá peso de 25% da nota.

6.1.2 Histórico Escolar: será avaliada a média das notas do aluno e terá peso de 25% da nota.

1.1.3 Pré-projeto de pesquisa: será avaliada a capacidade de expressão do candidato e a maturidade da proposta de pesquisa apresentada, desde que alinhada ao projeto do coordenador; este item terá peso de 40% da nota.

1.1.4 Currículo Lattes: será avaliada a produção científica do aluno e terá peso de 10% da nota.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS, CLASSIFICAÇÃO E INDICAÇÃO DO BOLSISTA

7.1 Os resultados preliminares serão divulgados na página da PRPGP e via e-mail conforme data estabelecida no item 1. Cronograma.

7.2 Os candidatos poderão interpor pedido de reconsideração contra o resultado inicial na data estabelecida no item 1. Cronograma.

7.3 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

7.3.1 Experiência e atividades relacionadas à temática do projeto.

7.3.2 Possuir Benefício Socioeconômico.

7.4 O resultado final de seleção será divulgado no dia no(a) **07 de agosto de 2023**, na página da PRPGP e via e-mail, conforme data estabelecida no item 1. Cronograma.

7.5 O Coordenador do Projeto de Pesquisa deverá manter arquivo com as informações do Processo Seletivo, sob sua responsabilidade, contendo: Candidatos Inscritos para o Processo Seletivo, Tabela com o Resultado Final do Processo Seletivo, Nome e Documentação do Bolsista aprovado.

7.6 O coordenador do projeto deverá indicar o bolsista através do Portal do Professor até o dia previsto no calendário do Edital específico da bolsa.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A seleção do bolsista é prerrogativa do Coordenador do Projeto e será de sua inteira responsabilidade, respeitando a Resolução 01/2013 da UFSM e as Resoluções RN 017/2006 (e seus anexos) e RN 023/2008 do CNPq. Cabe ao coordenador do Projeto a definição dos requisitos para seleção dos bolsistas, a realização da avaliação e seleção dos bolsistas e o julgamento dos recursos.

8.2 A entrega da documentação é responsabilidade do acadêmico.

8.3 A bolsa de iniciação científica não gerará qualquer vínculo empregatício entre o bolsista de pesquisa e a UFSM.

8.4 O bolsista poderá ser desligado de sua função, a qualquer tempo, nos seguintes casos:

a) por proposta do coordenador, desde que justificada por escrito.

b) por solicitação do próprio bolsista, por escrito.

8.5 Os casos omissos serão apreciados pelo Coordenador do Projeto.

8.6 Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail: art.rinaldi@gmail.com

Santa Maria, 24 de julho de 2023.

ARTHUR RINALDI

Coordenador do Projeto de Pesquisa n. 060114

ANEXO A
FICHA DE CADASTRO DO BOLSISTA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

Nome do Projeto:

Coordenador:

Nome do aluno:

Matrícula:

Endereço:

RG:

CPF:

E-mail:

Telefone:

Dados Bancários:

Trabalha na área do projeto ou atua em projetos desta área? Quais?

Disponibilidade de horários para atuar no projeto:

Dia	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã					
Tarde					

ANEXO B

CARTA DE INTENÇÕES

Eu, (**nome completo**), portador do RG _____, CPF _____, estudante do curso _____ da UFSM campus **xxxxxxxxxx**, tenho interesse em participar do projeto de pesquisa (**nome do projeto**).

(Descrever os motivos que levaram o candidato a participar do processo seletivo para a bolsa do projeto, bem como das qualificações, habilidades, conhecimentos e experiências. OBS: máximo de 2 (duas páginas), fonte Arial 10, espaçamento de 1,5).